

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 50/2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 50/2025, que “*Desafeta bem público e autoriza sua doação para a finalidade de interesse público que menciona.*”

Acrescenta-se artigo após o art. 7º com a seguinte redação, renumerando-se os demais dispositivos:

“Art. 8º Deverá ser afixada uma placa nas quadras poliesportivas abrangidas por esta Lei com a seguintes informações:

I - logomarca da Prefeitura Municipal e do INTERSIND;

II - texto com informação que as reformas são uma contrapartida pela doação do imóvel público onde está instalado o INTERSIND;

III – menção ao número desta Lei e de sua respectiva ementa.

Parágrafo único. A placa deve ter tamanho compatível com a leitura à distância para a população e ser fixada de frente para logradouro público onde a quadra poliesportiva estiver situada.

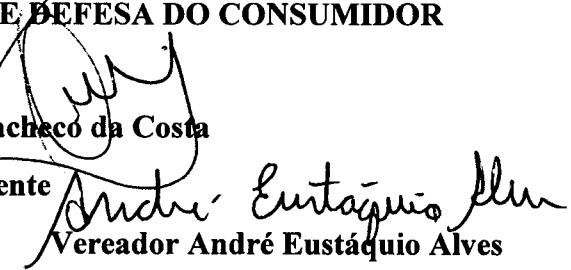
Ubá/MG, 21 de Agosto de 2025.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR


Vereador José Roberto Reis
Figueiras
Vice-Presidente

Vereador Edeir Pacheco da Costa

Presidente


Vereador André Eustáquio Alves

Membro

JUSTIFICATIVA

Com a inclusão desta emenda, pretende-se garantir que seja de conhecimento público que o Poder Executivo, em parceria com o INTERSIND, são os responsáveis pelas reformas das cinco quadras mencionadas no Projeto de Lei. Diante do exposto, contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação desta importante emenda.